Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.392
de 05 de 07 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa 05 (cinco) cargos de "motoristas".

Art. 2º As leis1290 de 2019 e 917 de 1998passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa, 21 de junho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BL LONGA
Nº 031/2022
DATA 23/06/22
Ass.
PROTOCOLO

VIDE VERSO

ANEXO I

Código	Denominação	Nºde cargos	Forma de Provimento	Escolaridade mínima
CPE-004	Motorista	+05	Processo Seletivo/ Concurso Público	Nível Fundamental e Carteira D.

ANEXO II

Cargo	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NATUREZA DO VENCIMENTO
MOTORISTA	**CE-026**	**R$ 1.472,00 mais gratificação e insalubridade legais.**	**REMUNERAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240

ANEXO 1

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO EFETIVOS ANO 2022

COD.CARGO	Quant	CARGO	VENCIMEN	PATRONAL	MENSAL	ANUAL	13º SALARIO	PATRONAL	ANUAL	1/3 FÉRIAS	PATRONAL	ANUAL	TOT.GERAL
CPE 004	5	**Motorista**	8832,00	1854,72	10686,72	64120,32	4416,00	927,36	5343,36	1472,00	309,12	1781,12	71244,80
		TOTAL	R$ 8.832,00	R$ 1.854,72	R$ 10.686,72	R$ 64.120,32	R$ 4.416,00	R$ 927,36	R$ 5.343,36	R$ 1.472,00	R$ 309,12	R$ 1.781,12	R$ 71.244,80

Vantagens e vencimentos	R$ 52.992,00	R$ 4.416,00	R$ 1.472,00	R$ 58.880,00
Encargos	R$ 11.128,32	R$ 927,36	R$ 309,12	R$ 12.364,80
	Total			R$ 71.244,80

ANEXO II

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGOS EFETIVOS 2023/2024

COD.CARGO	Quant	CARGO	VENCIMEN	PATRONAL	MENSAL	ANUAL	13º SALARIO	PATRONAL	ANUAL	1/3 FÉRIAS	PATRONAL	ANUAL	TOT.GERAL
CPE 004	5	**Motorista**	8832,00	1854,72	10686,72	128240,64	8832,00	1854,72	10686,72	2944,00	618,24	3562,24	142489,60
		TOTAL	R$ 8.832,00	R$ 1.854,72	R$ 10.686,72	R$ 128.240,64	R$ 8.832,00	R$ 1.854,72	R$ 10.686,72	R$ 2.944,00	R$ 618,24	R$ 3.562,24	R$ 142.489,60

Vantagens e vencimentos	R$ 105.984,00	R$ 8.832,00	R$ 2.944,00	R$ 117.760,00
Encargos	R$ 22.256,64	R$ 1.854,72	R$ 618,24	R$ 24.729,60
	Total			R$ 142.489,60

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

-EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente, LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO,

Colenda Câmara Municipal,

Digníssimos Vereadores,

Temos a honra de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorização desta Casa para criação de cargos de provimento efetivo, quais sejam:

Cinco cargos de provimento efetivo de "Motorista".

É Importante a criação destes cargos uma vez que foram criados cargos de Motorista para atender apenas no período de Pandemia, contudo com o fim desta crise pandêmica, a lei que os criou, perdeu eficácia pelo decurso do prazo, "revogada".

Assim sendo, visando dar maior dinamismo a administração e via de consequência uma melhor prestação de serviços públicos, este alterará o Anexos da Lei 1290 de 2019 e da Lei 917 de 1998.

Logo espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado pois o interesse público é manifesto.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 03/22

Lei Municipal Nº. 1.392

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal **Nº** 03/22

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Barra Longa, 21 de junho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Recebi 23/06/22

Câmara Municipal MG Barra Longa

OMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E AGRICULTURA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº31/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que "CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER: O Projeto suso mencionado esteia-se nas disposiçõesconstitucionais e infraconstitucionais acerca do provimento de cargos naAdministração Pública.

Com efeito dispõe sobre a extinção do cargo por deserção de preenchimento mediante processo seletivo.

Cabe ao Executivo garantir que as alterações da estrutura com a realização do credenciamento sejam devidamente empenhadas e contabilizadas.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 04 de Julho de 2022.

1ª Comissão

2ª Comissão